(310/2021-E)

SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO – CERTIDÃO PARA USO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA E NOVO FORMATO DO PORTAL DO EXTRAJUDICIAL.

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES E A EXPEDIÇÃO DAS CERTIDÕES *ON LINE*, COM ADOÇÃO DOS MODELOS JÁ APROVADOS, SENDO UM PARA A COMARCA DA CAPITAL E OUTRO PARA AS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO.

NOVA VERSÃO DO PORTAL DO EXTRAJUDICIAL, COM ALTERAÇÃO DO SEU FORMATO VISUAL E INCLUSÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, SEM REDUÇÃO DO CONTEÚDO ATUALMENTE OFERECIDO AOS USUÁRIOS.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

1. Trata-se de procedimento que foi originalmente instaurado para a revisão do conteúdo e do formato das certidões das delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro existentes em determinada comarca, destinadas ao uso em concorrências públicas.

Posteriormente, foram adotadas medidas para a implantação de sistema informatizado para a solicitação e expedição das referidas certidões.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (24/09/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 08I71KUK.

Além disso, promoveram-se medidas para a alteração do formato do Portal do Extrajudicial, com modernização do visual da sua página inicial e adição de novas funcionalidades, o que foi feito sem a redução do conteúdo atualmente oferecido aos seus usuários.

Opino.

2. Por r. decisão prolatada pelo Excelentíssimo Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, então Corregedor Geral da Justiça (fl. 12), foi autorizada a adoção dos novos modelos de certidões, sendo um para as delegações da capital e outro para as delegações do interior do Estado.

Por sua vez, atendendo demanda da Corregedoria Geral da Justiça, prosseguiu-se no Processo CG nº 2015/200995, que teve curso na SPI 3 – Diretoria de Apoio Técnico, com a realização de estudos para implantação de sistema eletrônico de expedição, *on line*, das certidões destinadas ao uso em concorrência pública, com indicação das delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro existentes em determinadas localidades ou regiões.

Para essa finalidade, Vossa Excelência, apreciando o parecer de fl. 240/243, aprovou dois novos modelos de certidões a serem solicitadas e expedidas por meio eletrônico (fl. 244), um englobando todas as delegações de notas e de registro da comarca da capital (fl. 224/235) e outro para as comarcas do interior do Estado (fl. 236), estando os dois novos modelos reproduzidos a fl. 643/667.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (24/09/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 08I71KUK.

Foi, então, desenvolvido sistema que permite a emissão das certidões com a extração automática dos dados contidos no Portal do Extrajudicial.

Cabe anotar, nesse ponto, que o Portal do Extrajudicial também é dotado de funcionalidade destinada à consulta pública para identificação das delegações existentes em cada comarca, dos seus endereços e dos nomes dos respectivos responsáveis pela prestação dos serviços de notas e de registro, o que pode ser feito de forma independente da solicitação de certidão.

Além disso, as certidões solicitadas e expedidas de forma eletrônica contemplarão as delegações existentes nos antigos foros distritais que foram transformados em comarca sem a criação de novas unidades dos serviços notariais e de registro (fl. 223) e, ainda, as delegações que têm os seus acervos recolhidos em outras unidades (fl. 610/611).

Também, conforme proposto pela Corregedoria Geral da Justiça, serão expedidas certidões para as diferentes comarcas indicadas pelo solicitante que, dessa forma, poderá solicitar pelo sistema informatizado mais de uma certidão, quando se tratarem de comarcas distintas, com a relação de todas as delegações de notas e de registro existentes nas comarcas indicadas (fl. 671/674).

O uso de dois modelos, um com todas as delegações da comarca da capital e outro com todas as delegações das comarcas do interior que for indicada pelo solicitante, foi adotado porque, segundo esclarecido a fl. 185/186, a eventual autorização para a indicação da localização (capital e interior), da situação da delegação (provida ou vaga), e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (24/09/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 08I71KUK.

de unidades específicas dos serviços notariais e de registro, conforme as especialidades que podem abranger, implicaria a criação de vinte e oito modelos de certidões para licitações, para escolha pelo usuário, e na necessidade de atualização de cada um dos modelos quando houver alteração de dado nele informado, gerando dificuldade de manuseio do sistema pelo solicitante e demandando maior tempo para as atualizações necessárias.

Outrossim, o sistema permite a geração de novas certidões, atualizadas, a cada solicitação do usuário, e também a verificação da autenticidade da certidão por consulta *on line*, no *site* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (fl. 643/667).

Por fim, os campos para a solicitação de certidão e para a conferência de autenticidade estão contidos na página de *Internet* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em locais identificados com a palavra "certidão" que podem ser acessados por diferentes *links*, incluído o domínio https://www.tjsp.jus.br/, de modo a facilitar o acesso dos usuários (fl. 668/674).

3. Por outro lado, o novo formato visual desenvolvido para o Portal do Extrajudicial é similar ao utilizado na página inicial do Tribunal de Justiça (https://www.tjsp.jus.br/).

Com a adoção do novo formato será mantido o conteúdo atualmente oferecido aos usuários dos serviços judiciais e extrajudiciais do Estado de São Paulo, acrescido de novas funcionalidades como, por exemplo, mapa com indicação dos endereços das delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro que, de qualquer modo, continuarão passíveis de pesquisa alfabética.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (24/09/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 08I71KUK.

4. Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de autorizar a imediata implantação do sistema informatizado para a solicitação e expedição eletrônica das certidões para uso em concorrência pública e do novo formato do Portal do Extrajudicial, ambos desenvolvidos em conjunto pela Corregedoria Geral da Justiça, pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e demais setores de informática do Egrégio Tribunal de Justiça.

Sugiro, se aprovado, que seja publicado Comunicado, no DJe e no Portal do Extrajudicial, informando que a solicitação e a expedição de certidões das delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro existentes em determinada comarca, destinadas ao uso em concorrências públicas, serão realizadas exclusivamente pela Internet, pelos campos contidos nas páginas eletrônicas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Sub censura.

São Paulo, 17 de setembro de 2021.

José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (24/09/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 08I71KUK.

CONCLUSÃO

Em 22 de setembro de 2021, conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO ANAFE**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto.

Autorizo a imediata implantação do sistema informatizado para a solicitação e expedição eletrônica das certidões para uso em concorrência pública e do novo formato do Portal do Extrajudicial.

Expeça-se comunicado para ciência aos usuários, como proposto no parecer.

Por fim, encaminhem-se cópias do parecer e desta decisão à Diretoria de Comunicação Social (SPR3) do Egrégio Tribunal de Justiça, solicitando a divulgação.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

RICARDO ANAFE
Corregedor Geral da Justiça

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (24/09/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 95TPG9L5.